



ENTREVISTA – 7 de julho de 2023

## **ANGOLA: “A narrativa falsa do governo revela a sua aversão à sociedade civil que denuncia más práticas”**



*A CIVICUS discute a situação do espaço cívico e as novas restrições que estão sendo impostas ao trabalho da sociedade civil em Angola com Emilio José Manuel, ponto focal para Angola da Plataforma Lusófona dos Direitos Humanos e membro fundador do Grupo de Trabalho de Monitoria dos Direitos Humanos em Angola (GTMDH).*

*O GTMDH é uma plataforma de organizações da sociedade civil (OSC) que trabalham em direcção à promoção e defesa dos direitos humanos e a busca da justiça social a luz da constituição angolana e das demais leis vigentes, bem como das convenções e tratados internacionais.*

### **Quais são as condições actuais para o trabalho da sociedade civil em Angola?**

Actualmente não existe uma interferência directa ou indirecta no trabalho da sociedade civil em Angola, mas o discurso das autoridades é de que, por receberem financiamento de instituições internacionais, as OSC defendem e representam interesses estrangeiros.

Entretanto, existem muitas acções conjuntas entre as instituições públicas e as OSC. Por exemplo, uma vez por ano o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos organiza um fórum com as OSC onde o GTMDH apresenta a sua posição pública sobre os direitos humanos informa sobre a concessão de certificados de registo, os documentos legais que o Estado angolano dá a cada OSC atestando que ela está legalmente registrada e pode operar no país.

### **Por que o governo está visando as OSC com legislação voltada para terroristas e lavadores de dinheiro?**

Conforme o relatório de sustentação da proposta de lei, o presidente “considera que tem encontrado constrangimentos e dificuldades de assegurar o cumprimento de obrigações internacionalmente assumidas pelo Governo angolano em matéria de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo”. Daí a necessidade de controlar as fontes e o destino dos fundos das OSC.

Esta narrativa do governo angolano não corresponde a verdade e demonstra claramente a sua aversão contra as OSC que monitoram e denunciam as más práticas governativas. Os apoios financeiros para os projectos das OSC e das pessoas defensoras de direitos humanos vem de organizações bem

identificadas, passam por instituições bancárias com rígidas regras de conformidade e alguns desses financiadores são os mesmos que apoiam alguns projectos do governo.

No dia 26 de maio, a proposta de Lei do Estatuto das ONG foi aprovada em geral pela Assembleia Nacional de Angola, ignorando as duras críticas da sociedade civil, que afirma que limita o direito de associação e dá ao executivo poderes excessivos para interferir nas actividades das OSC.

A situação é muito alarmante porque a proposta de lei impõe um período de 120 dias para as OSC existentes conformarem os seus estatutos a lei, sob pena de serem ilegalizadas liminarmente sem uma decisão judicial. O artigo 2 da proposta de lei impõe a conformação das OSC já existentes com as novas disposições, sob pena verem os seus estatutos e registos revogados. Isso é uma violação do princípio da legalidade e do acesso à justiça garantido pela Constituição de Angola. O princípio da legalidade exige que a lei seja claramente articulada e conhecida antecipadamente e não seja aplicada retroativamente.

### **Como a sociedade civil reagiu à proposta de lei?**

A sociedade civil analisou o projeto de lei e reagiu contra ele. Em colaboração com o coordenador do GTMDH, minha função como jurista foi preparar petições, tomadas de posição pública e comunicações ao Relator Especial das Nações Unidas (ONU) sobre o direito à liberdade de reunião pacífica e associação e dialogar com parceiros regionais e internacionais para ampliar a voz da sociedade civil angolana.

Solicitamos um parecer técnico do Relator Especial da ONU, Clément Voule, e elaboramos um posicionamento público da sociedade civil sobre o projeto de lei, explicando que ele viola as liberdades de associação, que apresentamos publicamente em uma conferência de imprensa.

Fizemos advocacia junto aos partidos da oposição com representação no parlamento e fizemos contatos com a Ordem dos Advogados de Angola para ajuizar, no âmbito das prerrogativas constitucionais, a competente ação de apreciação da inconstitucionalidade da proposta de lei. No dia anterior à aprovação em geral da proposta de lei, enviamos uma petição pública à Assembleia Nacional exigindo que ela não a aprovasse.

Nossa próxima ação será enviar carta aos presidentes de alguns países-chaves sobre o fechamento do espaço cívico em Angola e o controlo sobre as OSC, incluindo OSC internacionais.

Também estão ocorrendo protestos contra a proposta de Lei do Estatuto das ONG, que convergiram com os protestos contra as medidas de aumento dos preços dos combustíveis e a repressão aos vendedores ambulantes.

### **Considera que a nova lei faz parte de uma tendência mais vasta de restrição do espaço cívico?**

A recente repressão às manifestações, as detenções de activistas e agressões contra manifestantes, incluindo mulheres, é um indicador que o espaço cívico está fortemente restringido. O uso da força pela polícia nacional tem resultado em mortes sem o competente processo para responsabilizar e punir os agentes da polícia nacional envolvidos nestes casos de violência, tortura e morte.

Nosso país depende da importação de produtos e bens alimentares do exterior. Neste momento os preços de alimentos, bens e serviços aumentaram. Os vendedores ambulantes são parte do grupo-alvo de algumas OSC, especialmente as que se dedicam a empoderar as mulheres para realização de pequenos negócios. Algumas organizações concedem micro crédito aos vendedores ambulantes. Embora a venda ambulante seja um movimento com vida própria, foram as OSC e seus advogados que forneceram assistência jurídica gratuita a eles.

Há uma corrente de solidariedade nacional tendo em conta que a lei não diz de forma explícita que vai regular todas as iniciativas dos cidadãos que desejam criar associação. Minha opinião pessoal é que todos se sentem que o controlo vai mais além. A proposta de Lei do Estatuto das ONG carece de uma definição de “organização não-governamental”. Também inclui disposições vagas que precisam ser

melhor concretizadas para permitir a boa interpretação da lei. Por exemplo, é difícil encontrar o sentido e o alcance normativo do artigo 19(1)(d), que impõe o “dever de as ONG absterem-se de práticas e acções subversivas ou susceptíveis de serem confundidas com estas”. A questão não respondida aqui é como as acções subversivas são definidas no contexto da lei.

**Como a nova proposta de lei se compara com o decreto de 2015 que foi considerado inconstitucional?**

Conforme a análise feita, os argumentos e conteúdos são os mesmos do Decreto 74/15. Temos um novo figurino de juízes conselheiros no Tribunal Constitucional. O cenário no Tribunal Supremo indica que temos uma crise no judiciário. Por isso, é uma incerteza e não podemos afirmar que desta vez a decisão será a favor das OSC. Na presente proposta de lei estabelece normas para controlar, restringir, aprovar, autorizar e suspender as actividades das OSC, incluindo a sua extinção por entidade da administração a determinar pelo presidente enquanto titular do poder executivo, o que viola o princípio de liberdade de associação como dispõe o artigo 48 da constituição.

**Considera que a proposta de Lei do Estatuto das ONG faz parte de uma tendência regional ou global?**

Depois de ter participado das sessões do Fórum das ONG e da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, constatei uma tendência para restringir os espaços cívicos em toda a África. No âmbito da estratégia da sociedade civil realizamos encontros com activistas de Moçambique para partilha de experiências e montagem de estratégias regionais, continentais e internacionais. Vale a pena lembrar que vários activistas, ligados à OSC ou não, estão envolvidos directamente em campanhas e ondas de protesto para que a proposta de Lei não seja aprovada pelo parlamento e promulgado pelo presidente.

**O espaço cívico em Angola é considerado “repressivo” pelo [CIVICUS Monitor](#).**

**Entre em contato com o GTMDH através de seu [site web](#).**